

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Registro na CVM nº 01862-7 CNPJ nº 76.484.013/0001-45

COMUNICADO AO MERCADO

A **Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar (“Companhia”)**, em cumprimento ao disposto nas resoluções da CVM, comunica a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que, na Reunião da Diretoria Executiva realizada nesta data, foi aprovado o Plano de Equacionamento do Déficit Técnico do Plano de Previdência - FusanPrev com data-base em 31 de dezembro de 2024.

De acordo com a Lei Complementar Nº 109/2001, o resultado deficitário nos planos ou nas entidades fechadas deve ser equacionado por patrocinadores, participantes e assistidos, na proporção existente entre as suas contribuições.

Em respeito à Resolução CNPC nº 30/2018, o início do Plano de Equacionamento deverá ser até o início de vigência do plano de custeio estabelecido pela avaliação atuarial de encerramento de exercício em que se deu a aprovação do referido plano de equacionamento, qual seja, abril de 2026.

O montante total a ser equacionado é da ordem de R\$ 83,7 milhões, sendo de responsabilidade da Companhia o valor de R\$ 41,2 milhões, em valores de 31/12/2024, a ser pago em parcelas mensais e sucessivas, iniciando-se em abril de 2026 e finalizando em fevereiro de 2038. O valor da parcela mensal da Patrocinadora é de aproximadamente R\$ 288 mil, acrescido de juros atuariais e atualização monetária pelo INPC/IBGE.

Destaca-se que há provisão contábil no Balanço Patrimonial da Companhia referente ao Plano de Previdência - FusanPrev que contempla o déficit apurado no encerramento do ano de 2024.

Curitiba, 25 de novembro de 2025.

Abel Demetrio
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores